



DOM JOÃO SANTOS CARDOSO
Por mercê de Deus e da Sé Apostólica
Arcebispo Metropolitano de Natal

**DECRETO SOBRE A PROMULGAÇÃO DO REGIMENTO DO
CONSELHO PASTORAL PAROQUIAL
NA ARQUIDIOCESE DE NATAL**

CONSIDERANDO o disposto no cân. 536 do Código de Direito Canônico, que prevê a constituição do Conselho Pastoral Paroquial;
CONSIDERANDO o caminho sinodal da Igreja e as orientações do Documento Final da XVI Assembleia Geral Ordinária do Sínodo dos Bispos;
CONSIDERANDO as Diretrizes Gerais da Ação Evangelizadora da Igreja no Brasil;
CONSIDERANDO o Plano Pastoral Arquidiocesano 2026–2029;
CONSIDERANDO o Protocolo Administrativo do Governo Arquidiocesano e Paróquias da Arquidiocese de Natal;
Após ouvir o Conselho Episcopal e o Conselho Arquidiocesano de Pastoral,

DECRETAMOS:

- Art. 1º – Fica promulgado o Regimento do Conselho Pastoral Paroquial da Arquidiocese de Natal, anexo ao presente Decreto.
Art. 2º – Todas as Paróquias deverão adequar seus regimentos locais ao presente modelo no prazo máximo de 180 dias.
Art. 3º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado em nossa Cúria Metropolitana, nesta Arquiepiscopal cidade do Natal, sob o nosso sinal e o selo de nossa Chancelaria, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano do Senhor de dois mil e vinte e seis, terceiro do nosso pastoreio.

Dom João Santos Cardoso
Arcebispo Metropolitano de Natal

Padre Francisco de Assis de Melo Barbosa
Chanceler



CÚRIA METROPOLITANA DE NATAL
Registrado no Livro de Decretos e
Portarias nº 04 Fls. 112 nº 015/2026

Prot. 037/2026 - CM